



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº569/2023 exarado no processo administrativo nº990/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERATIVIDADE PARA FEIRA DO LIVRO E MOSTRA CULTURAL, REGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

MARINA MADRID MENDES JAIME CNPJ nº 41.467.996/0001-27 situado na Rua Doutor Rivota, nº49, Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-115, no valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para o referido objeto acima citado é fundamental para a intervenção artística com plataforma giratória 360º com gravação de vídeo, túnel infinito para fotos e espelho mágico com impressão de fotos que será disponibilizado na Feira do Livro e Mostra Cultural integrando a programação do evento proporcionando momentos de lazer e diversão a população vicentense.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 2711
Projeto/Atividade: Promoção da Feira do Livro - 1021
Despesa: 531 3390.39.14.00.00.00 LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 01 de Dezembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL